ESTADO DE GOIAS

Câmara Municipal de Pontalina

CÂMARA MUN. DE PONTALINA - GO.

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 21 DE AGOSTO DE 1.990.

"Dispõe sobre Subsídios e Representação do Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara para os exercícios de 1.990, 1.991 e 1.992 e dá outras providências"....

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que os Vereadores da legislatura anterior, baixaram a Resolução nº030, de 09 de dezembro de 1.988, dispondo sobre Subsídios e Representação do Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara, somente para o exercício de 1.989 e;

Considerando que, no corrente ano de 1.990, o Prefeito, o Vice-Prefeito e o Presidente da Câmara, estão recebendo seus Subsídios e Representações, baseado em Resolução, cuja eficácia terminou em 31 de dezembro de 1.989; assim,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estipulado os Subsídios e Representação do Prefeito Municipal de Pontalina, para os exercícios de 1.990, 1.991 e 1.992, nos seguintes valores:

a - Subsídios.....100 M.V.R.
b - Representação..... 50 M.V.R.
Total.....150 M.V.R.

Art. 2º - Fica estipulado a Representação do Vice - Prefeito Municipal de Pontalina, para os exercícios de 1.990, 1.991 e 1.992, no seguinte valor:

a - Representação..... 50 M.V.R.
Total..... 50 M.V.R.

...

ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

CÂMARA MUN. DE PONTALINA - GO.

Art. 3º - Fica estipulado a Representação do Presidente da Câmara Municipal de Pontalina, para os exercícios de 1.990,' 1.991 e 1.992, no seguinte valor:

a - Representação..... 25 M.V.R.

Total..... 25 M.V.R.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de Janeiro de 1.990.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 1.990.

PROMULGO A PRESENTE
RESOLUÇÃO NESTA'
DATA: 21.08.90

= Aluísio Borges de Assis =
Presidente

= Romildo José dos Santos =
1º Secretário